Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►**B** **REGULAMENTO (CEE) N.º 2145/92 DA COMISSÃO**

de 29 de Julho de 1992

que estabelece uma nova delimitação das zonas de destino para as restituições ou os direitos niveladores de exportação e para certos certificados de exportação nos sectores dos cereais e do arroz

(JO L 214 de 30.7.1992, p. 20)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.°	página	data
►**M1**	Regulamento (CE) n.º 3304/94 da Comissão de 21 de Dezembro de 1994	L 341	48	30.12.1994
►**M2**	Regulamento (CE) n.º 1950/2005 da Comissão de 28 de Novembro de 2005	L 312	18	29.11.2005
►**M3**	Regulamento (CE) n.º 1996/2006 da Comissão de 22 de Dezembro de 2006	L 398	1	30.12.2006

▼B

REGULAMENTO (CEE) N.º 2145/92 DA COMISSÃO

de 29 de Julho de 1992

que estabelece uma nova delimitação das zonas de destino para as restituições ou os direitos niveladores de exportação e para certos certificados de exportação nos sectores dos cereais e do arroz

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 2727/75 do Conselho, de 29 de Outubro de 1975, que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais ([1]), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) n.º 1738/92 ([2]), e, nomeadamente, o n.º 6 do seu artigo 16.º,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 1418/76 do Conselho, de 21 de Junho de 1976, que estabelece a organização comum de mercado do arroz ([3]), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) n.º 674/92 ([4]), e, nomeadamente, o n.º 6 do seu artigo 17.º,

Considerando que o Regulamento (CEE) n.º 1124/77 da Comissão ([5]), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) n.º 3049/89 ([6]), definiu as zonas de destino a utilizar para a fixação das restituições ou dos direitos niveladores à exportação no sector dos cereais e do arroz;

Considerando que as mudanças políticas verificadas nos países de Leste, nomeadamente no respeitante aos estados independentes que faziam parte da União Soviética e da Jugoslávia, impõem a actualização das zonas de destino previstas no anexo do presente regulamento; que é, por conseguinte, conveniente substituir as denominações «União Soviética» e «Jugoslávia» pelas denominações de cada um dos países da ex-União Soviética e da ex-Jugoslávia; que é conveniente prever igualmente um reagrupamento de países no âmbito das zonas I, II, III e VIII;

Considerando que, com uma preocupação de clareza, é conveniente revogar o Regulamento (CEE) n.º 1124/77 supracitado e retomar no presente regulamento as disposições vigentes nele contidas;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Em relação aos produtos referidos nas alíneas a), b) e c) do artigo 1.º do Regulamento (CEE) n.º 2727/75 e nas alíneas a) e b) do artigo 1.º do Regulamento (CEE) n.º 1418/76, as zonas de destino a utilizar para a fixação das restituições ou os direitos niveladores de exportação diferenciados são definidas em anexo.

É revogado o Regulamento (CEE) n.º 1124/77.

([1]) JO n.º L 281 de 1. 11. 1975, p. 1.
([2]) JO n.º L 180 de 1. 7. 1992, p. 1.
([3]) JO n.º L 166 de 25. 6. 1976, p. 1.
([4]) JO n.º L 73 de 19. 3. 1992, p. 7.
([5]) JO n.º L 134 de 28. 5. 1977, p. 53.
([6]) JO n.º L 292 de 11. 10. 1989, p. 10.

▼B

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no sétimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

É aplicável a partir de 1 de Agosto de 1992.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

▼B

ANEXO

Zona I

a) Marrocos

Argélia

Tunísia

b)

▼M2

_____

▼B

Egipto

Israel

Líbano

Síria

▼M2

_____

▼B

Turquia

Ex-Saara espanhol

c) Líbia

Zona II

▼M2

_____

▼B

c) Noruega

▼M1

_____

▼B

Ilhas Faroé

Islândia

d) Rússia (norte)

Bielorrússia

Zona III

a) Bósnia-Herzegovina

Croácia

▼M2

_____

▼B

Território da antiga Jugoslávia, com excepção da Eslovénia, da Croácia e da Bósnia-Herzegovina

b) Albânia

▼M3

_____

▼B

c) Rússia (sul)

Arménia

Geórgia

Azerbaijão

Moldávia

▼B

Ucrânia

Cazaquistão

Quirguizistão

Usbequistão

Tajiquistão

Turcomenistão

Zona IV

a) México

Países e territórios da América Central (com excepção dos ACP)

b) Grandes Antilhas, Pequenas Antilhas e Bermudas (com excepção dos ACP, Porto Rico e PTOM)

c) Países e territórios da América do Sul (costa do Atlântico, com excepção dos ACP)

d) Países e territórios da América do Sul (costa do Pacífico)

Zona V

República da África do Sul

Zona VI

Países e territórios da península Arábica

Jordânia

Iraque

Irão

Zona VII

a) Afeganistão

Paquistão

Índia (incluindo o Siquim)

Nepal

Sri Lanka

Bangladesh

Myanmar

Butão

Ilhas do oceano Índico (com excepção dos ACP e PTOM)

b) Tailândia

Camboja

Laos

Japão

Indonésia

Malásia

Filipinas

c) Outros países e territórios da Ásia e da Oceania (com excepção dos PTOM)

Austrália

Nova Zelândia

Zona VIII

a) (Países ACP)

Angola

Antígua e Barbuda

▼B

Baamas

Barbados

Belize

Benim

Botsuana

Burkina Faso

Burundi

Camarões

Cabo Verde

República Centrafricana

Comores (com excepção de Mayotte)

Congo

Costa do Marfim

Djibouti

Dominica

Etiópia

Fiji

Gabão

Gâmbia

Gana

Granada

Guiné

Guiné-Bissau

Guiné Equatorial

Guiana

Haiti

Jamaica

Quénia

Kiribati

Lesoto

Libéria

Madagáscar

Malawi

Mali

Maurícia

Mauritânia

Moçambique

Namíbia

Níger

Nigéria

Uganda

Papuásia-Nova Guiné

República Dominicana

Ruanda

▼B

São Cristóvão e Nevis

São Vicente e Granadinas

Santa Lúcia

Salomão (ilhas)

Samoa Ocidental

São Tomé e Príncipe

Senegal

Seychelles

Serra Leoa

Somália

Sudão

Suriname

Suazilândia

Tanzânia

Chade

Togo

Tonga

Trindade e Tabago

Tuvalu

Vanuatu

Zaire

Zâmbia

Zimbabwe

b) (PTOM)

Polinésia francesa

Nova Caledónia e dependências

Wallis e Futuna

Terras austrais e antárcticas

São Pedro e Miquelon

Mayotte

Antilhas neerlandesas

Aruba

Gronelândia

Anguila

Ilhas Caimans

Ilhas Falkland

Ilhas Sandwich do Sul e dependências

Ilhas Turcos e Caicos

Ilhas Virgens britânicas

Monserrate

Pitcairn

Santa Helena e dependências

Território britânico da Antárctida

Território britânico do oceano Índico